DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1502/2020 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras Providências,.

Vagner Alves de Lima, Prefeito de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo,no uso legal de suas atribuições, etc..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°).- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$.304.500,00 (Trezentos e quatro mil e quinhentos reais)**, que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
04.122.0002.2073.0000 MANUT GABINETE EXECUTIVO
3.1.90.11.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R$. 24.000,00
02 02 02 ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2005.0000 MANUT ASSESA E PLANEJAM
3.1.90.11.00 VENCIM VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$. 18.000,00
02 02 04 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
08.243.0005.2008.0000 MANUT PROGR.CRIANC ADOLESC.
3.1.90.11.00 VENCIM VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$. 14.500,00
02 02 06 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2012.0000 MANUT ASSISTEN SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00 VENCIM VANTAG FIXA-PESS CIVIL..... R$. 10.000,00
02 03 01 SETOR PESSOAL
04.122.0012.2022.0000 MANUTEN PASEP, INSS E IPRENOG
3.3.91.97.00 APORTE COBERT DÉFICIT ATUAR RPPS..... R$. 57.000,00
04.122.0012.2078.0000 MANUT SETOR PESSOAL GERAL
3.3.90.32.00 MAT BEM OU SERV DISTRIB GRAT ..... R$. 27.000,00
12.122.0012.2022.0000 MANUT DO PASEP,INSS E IPRENOG
3.1.90.15.23 SALARIO FAMILIA-ATIVO CIVIL..... R$. 2.000,00
02 03 05 SETOR DE CEMITERIOS E MATADOUROS
15.452.0016.2031.0000 MANUT CEMITER MUNICIPAL
3.1.90.11.00 VENCIM E VANTAG FIXAS - PESS CIVIL..... R$. 2.000,00
02 04 01 ENSINO INFANTIL
12.361.0019.2037.0000 MANUT DO ENSIMO FUNDAMENTA
3.1.90.11.00 VENC VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$. 8.500,00

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Cont. - **LEI MUNICIPAL Nº 1502/2020**

02 05 02 SETOR TESOURAR,TRIBUT.CADAST.
04.123.0025.2048.0000 MANUT TESOUR. TRIBUT. CADAST.
3.1.90.11.00 VENC VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$. 13.500,00

02 06 05 CONSTRUÇÃO D EOBRAS PUBLICAS.
15.451.0029.1008.0000 OBRAS COMPL. NUCL HABITACIONAL
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS..... R$. 8.000,00

02 07 02 ATENDIM MED, ODONTOL.,AMBULAT
10.302.0034.2060.0000 MANUT DO CENTRO DE SAUDE
3.1.90.11.00 VENCIM VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$.106.000,00
10.302.0035.2063.0000 MANUT SERV ODONTOLOGICOS
3.1.90.11.00 VENCIM VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL ..... R$. 3.000,00

02 07 03 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
08.306.0036.2065.0000 MANUT E MERENDA ESCOLAR
3.1.90.11.00 VENCIM VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$. 3.000,00

02 08 01 ASSISTENCIA ORIENTAÇÃO RURAL
20.601.0037.2067.0000 MANUT AGRIC ABASTECIMENTO
3.1.90.11.00VENC VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$. 8.000,00

Artigo 2°).- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações e reduções das seguintes dotações:

02 02 03 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
06.181.0004.2007.0000 MANUTENCAO DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00 OUTR SERV TERCEIROS - PESS JURÍDICA ..... R$. 7.000,00

02 02 06 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2076.0000 MANUTEN ASSISTEN SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 MATER BEM OU SERVDISTRIB GRAT..... R$. 40.000,00
08.244.0007.2076.0000 C R A S
3.3.90.14.00 DIARIAS-PESSOAL CIVIL..... R$. 3.000,00

02 02 10 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
04.122.0042.2101.0000 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.07.00 CONTRIB ENTIDAD FECHADAS DE PREVIDÊNCI.... R$. 2.000,00
08.122.0042.2109.0000 AQUIS EQUIP. MAT PERMANENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAM MATER PERMANENTE..... R$. 5.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Cont. - **LEI MUNICIPAL Nº 1502/2020**

02 04 01 ENSINO INFANTIL
12.365.0018.2035.0000MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.36.00 OUTR SERV TERC - PESSOA FÍSICA ..... R$. 5.000,00

02 04 06 ENSINO MEDIO E SUPERIOR
12.364.0023.2045.0000 MANUT TRANSP.ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R$. 10.000,00

02 04 07 FUNDEB-FUNDO DES.ED.BAS.VAL.PROF.ED
12.365.0032.2088.0000 PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
3.3.91.97.00 APORTE COBER DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.... R$. 13.000,00

02 05 01 SETOR DE CONTABILIDADE
04.121.0024.2046.0000 MANUT. SETOR DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00 VENC VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R$. 70.000,00

02 06 03 SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA
15.451.0027.2052.0000 PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R$. 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTR SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R$. 5.800,00

02 06 05 CONSTRUCAO DE OBRAS PUBLICAS
15.451.0029.1006.0000 CONSTR.GUIAS,SARJ E PASSEIOS
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$. 10.000,00

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0033.2057.0000 MANUTEN DA SAUDE BASICA
4.4.90.52.00 EQUIPAM MATPERMANENTE ..... R$. 15.700,00

02 07 02 ATENDIM MEDICO,ODONTOL.,AMBULAT
10.305.0034.2112.0000 MANUTENÇÃO DE ZOONOZES
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R$. 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV TERC- PESSOA FÍSICA ..... R$. 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTR SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$. 10.000,00

02 07 03 ALIMENTACAO E NUTRICAO
12.361.0036.2065.0000 MANUTENC MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R$. 40.000,00
12.365.0036.2065.0000 MANUT MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$. 20.000,00

02 10 03 BIBLIOTECA, CENTRO CULTURAL
13.392.0020.2039.0000 MANUTENCAO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00 VENCIM VANTFIXAS - PES CIVIL..... R$. 17.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Cont. - **LEI MUNICIPAL Nº 1502/2020**

02 10 04 BANDA MARCIAL E ESCOLA DE MUSICA.

13.392.0021.2041.0000 MANUT BANDA MARCIAL E ESCOL

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$. 2.000,00
3.3.90.39.00	OUT SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA	R$. 2.000,00

13.392.0021.2042.0000 AQUIS EQUIP.MAT PERMANENTE

4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	R$. 2.000,00

Artigo 3°).- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 24 de Novembro de 2020

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-

Decretos

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 27-A/2019 - DE 30 DE AGOSTO DE 2019
Dispõe sobre nomeação dos Membros do **Conselho Municipal de Saúde-CMS, biênio 2019/2021** e dá outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

D E C R E T A

Artigo 1º)- Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Nova Guataporanga-CMS**, para o biênio de 2019 a 2021, nos termos das Leis 1.164/2007 e 1.355/2013, e regulamentos posterior, constituído com as representações dos segmentos que segue:

a) 02 - Representante do Governo Municipal:
Tit: **Bruna B. Paganotti** — Tit: **Jader Pupo de Menezes**
Supl.: Cristiane de Souza L. Puleto — Supl: Vania Bonfim J. Gerolin

b) 02 - Repres. dos Trabalhadores de Saúde Municipal/Iprenog:
Tit: **Rosa Apda Monari Martins** — Tit: **Elinezio Ferreira Lima**
Supl: Monica Vasconcelos de Oliveira — Supl: Fernanda Inácio Volpi

c) 04 - Repres. Ent. Usuários Sist. Único Saúde:
Repres. União Rural
Tit: **Antenor Fagundes Dantas**
Supl: Amasilia Brughara de Freitas
Repres. Assoc. 3ª Idade – Renascer
Tit: **Moacir Batista Ferreira**
Supl: Marilene de Souza Herreira
Repres. ONG – Sonho Nosso
Tit: **Josefa F.Duda da Fonseca**
Supl: Victor Eloy da Fonseca
Repres. Assoc. Centro Comunitário
Tit:**Pe.Marcelo Henrique Gonzalez**
Supl:Gisleine M. Amigo Tuci

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.34-A/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 30 de Agosto de 2019.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
-Chefe do Setor Administrativo-

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 57/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras Providências;

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

D E C R E T A

Artigo 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Orçamentária anual n. 1.480/ 2019, um crédito adicional suplementar na importância de **R$.68.100,00** (Sessenta e oito mil e cem reais), destinado à suplementação das seguintes dotações:

02 02 06 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2013.0000 AQUIS EQUIP.MAT PERMANENTE	
4.4.90.52.00 EQUIP E MATER PERMANENTE.....	R$. 1.000,00
02 03 01 SETOR DE PESSOAL	
04.122.0012.2078.0000 MAN SETOR DE PESSOAL GERAL	
3.3.90.32.00 MAT BEM/SERVIÇO P DISTRIB GRATUITA.....	R$. 25.000,00
02 04 08 ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
12.361.0041.2099.0000 MANUT ENSINO FUND MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R$. 14.000,00
02 TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
02 05 02 SETOR TESOURARIA,TRIBUTACAO,CADAST.	
04.123.0025.2048.0000 MANUT. TESOUR, TRIBUT. E CADAST	
3.1.90.11.00 VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R$. 1.000,00
02 06 02 SERVICOS CONSERV ESTRADAS RODAG	
26.782.0026.2050.0000 MANUT TRANSP E ESTRADAS	
3.3.90.39.00 OUTR SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R$. 2.000,00
02 06 05 CONSTRUCAO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0029.1006.0000 CONSTR.GUIAS,SARJ E PASSEIOS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$. 100,00
02 07 02 ATENDIMENTO MEDICO,ODONTOL.,AMBULAT	
10.302.0034.2060.0000 MANUT DO CENTRO DE SAUDE	
3.1.90.11.00 VENC E VANTAGENS FIXAS - PES CIVIL.....	R$. 15.000,00
02 08 01 ASSISTENCIA ORIENTACAO RURAL	
20.601.0037.2067.0000 MANUT AGRICUL E ABASTECIM.	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R$. 8.000,00
3.3.90.39.00 OUT SERV TERC - PESSOA JURÍDICA.....	R$. 2.000,00
Total Suplementação	**R$. 68.100,00**

Artigo 2º)- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Redução e Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 02 06 FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2012.0000 MAN ASSISTEN SOCIAL GERAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R$. 1.000,00
02 04 08 ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
12.361.0041.2099.0000 MAN ENSINO FUND MUNICIPAL	
3.3.90.14.14 DIÁRIAS NO PAIS	R$. 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$. 8.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Cont .....DECRETO nº 57/2020

02 05 01 SETOR DE CONTABILIDADE	
99.999.9999.0999.0000 Reserva Orçamentária do RPPS	
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$. 52.000,00
02 05 02 SETOR TESOURARIA,TRIBUTACAO,CADAST.	
04.123.0025.2049.0000 AQUIS EQUIP.MAT PERMANENTE	
4.4.90.52.00 EQUIPTOS MATER PERMANENTE.....	R$. 1.000,00
02 06 04 SERVICOS CONSERVACAO VIAS PUBLICAS	
15.452.0028.2054.0000 MANUT DAS VIAS PUBLICAS	
3.1.90.11.00 VENCIM E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R$. 100,00
Total da Redução /Anulação.....	**R$. 68.100,00**

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 15 de Novembro de 2020

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação nos locais de costume, Site e DO do Município , na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de pessoal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PUBLICAÇÃO ATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL n. 06 - PRORROGA HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO 003/2019
Contratação Temporaria: Professor Creche; PEB I;
PEB II; Ingles; AEE e Professor Adjunto

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 03/2019, com HOMOLOGAÇÃO em 27/11/2019. A Prefeitura do Município de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, à vista da Homologação do Processo Seletivo n.º 03/2019, para preenchimento de vagas das funções de Contratação Temporária: Professor Creche; PEB I; PEB II; (Arte); (Inglês); (AEE); e, Professor Adjunto de Educação Básica, realizado em 03/11/2019, etc., Resolve, fica PRORROGADO PARA O ANO DE 2021, a partir desta data, o Processo Seletivo 03/2019. Registre-se, Publique-se; e, Cumpre-se. Gabinete do Prefeito Municipal , Em 25 de Novembro de 2020. Vagner Alves de Lima – Prefeito Municipal.